



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO N.º039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2014000011110
PREGÃO PRESENCIAL N.º143/2014**

VALOR R\$ 17.661,60

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788-X SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02.

b) Como CONTRATADA:

AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE LTDA ME, com sede na Estrada Municipal Prefeito Erasmo Crispim, n.º1500, no bairro Engenho, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº09.720.118/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **LAUDINOR SCHERER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º10.359.647-98 e do CPF/MF n.º552.060.340-53.

Cláusula II – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Termo de Permissão n.º039/2015 na Cláusula Terceira item 3.2, em virtude de reajuste de preços, e na cláusula V, item 5.1 em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2014000011110.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria dos Negócios Jurídicos

2.1.1 – Fica corrigido de acordo com o IPC/IBGE, o valor referente ao preço público mensal da Permissão (item 3.2 do Termo de Contrato) em R\$ 17.661,60 (dezesete mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas de R\$ 1.471,80 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

2.1.2 – Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Permissão n.º039/2015 por mais 12 (doze) meses.

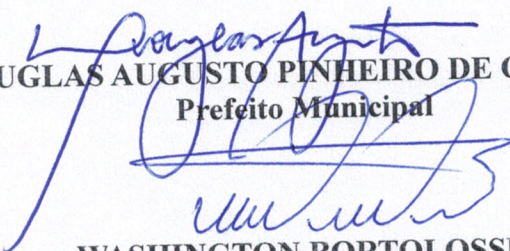
Cláusula III – DISPOSIÇÕES GERAIS

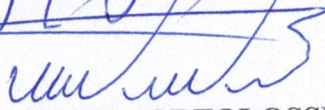
3.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Permissão n.º039/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 de março de 2018.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:


AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE LTDA ME
LAUDINOR SCHERER

Testemunhas:

1 -

2 -

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Termo de Permissão n.º 039/2015, oriundo do Processo Administrativo n.º2014000011110, firmado em 08/03/2018.